



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-117
Fone: 31 3779-6318 | E-mail: vereadora.silviaregina@camarasete.mg.gov.br



OFICIO O10/2025 – GAB. VEREADORA SILVIA REGINA

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor Vereador Ivan Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, MG.

A Vereadora que esta subscreve como relatora da Comissão Permanente da Mulher, vem à Vossa Excelência, suscitar vício de tramitação ao PLO 393/2025, de autoria do Vereador Ivson Gomes de Castro, uma vez que trata de instituição de campanha, de temática relacionada a mulher. A saber:

“Art. 2º O Dia Municipal dos Métodos Naturais será destinado à realização de eventos educativos, palestras e oficinas sobre os métodos naturais de regulação da fertilidade, como os métodos Billings e Creighton, promovendo uma maior valorização do laço matrimonial, uma cultura de respeito à vida, o bem-estar integral da mulher em relação à sua maternidade e sexualidade, e uma maior harmonia socioambiental.”

Assim sendo, passemos ao que prevê o Art. 83 do Regimento interno:

“Art. 83. A competência de cada comissão permanente é a descrita nos parágrafos seguintes, cabendo sua atuação, inclusive nas apreciações de caráter especial, de situação, programa e outros, no âmbito do Poder Público Municipal, inclusive autarquias, fundações, cessionários e permissionários de serviços públicos, cujos reflexos, diretos ou indiretos, mereçam atenção especial desta Casa Legislativa podendo ainda, realizar audiências públicas para discussão ampla de assuntos que acarretem maior reflexo popular.” (grifamos)

Sequencialmente temos o §10, que estabelece a competência da Comissão Permanente da Mulher. Vejamos:

“§10 - À Comissão da Mulher compete manifestar-se nas proposições referentes:

- I - Matéria atinente a promoção e defesa dos direitos das mulheres;*
- II - Políticas, programas e ações que repercutem de forma diferenciada na vida das mulheres;*

GABINETE VEREADORA SILVIA REGINA DE OLIVEIRA

Rua Domingos Louverturi, 335, sala 213 - São Geraldo
Sete Lagoas / MG | CEP 35700-046



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-117
Fone: 31 3779-6318 | E-mail: vereadora.silviaregina@camarasete.mg.gov.br



III – Estimular a ampliação da representação feminina na política e incentivar a participação social e política da mulher;

IV - Matéria referente a promoção da igualdade entre homens e mulheres e combate a discriminação de qualquer natureza;

V - política de saúde da mulher;

VI - Políticas públicas sociais e econômicas que visem a autonomia das mulheres;

VII - Política de combate a violência contra mulheres, a exploração sexual e ao feminicídio.”

Por fim, na Seção IV - Dos Trabalhos Das Comissões Permanentes, do mesmo regimento, temos o art. 90, que determina

“Art. 90. Salvo as exceções previstas neste Regimento, para emitir parecer sobre qualquer matéria, a Comissão de Legislação e Justiça terá o prazo de cinco dias úteis e as demais comissões terão o prazo de três dias úteis, prorrogáveis por igual tempo pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento devidamente fundamentado.”

Importante destacar que analisando o Regimento Interno esta relatora não encontrou nenhuma exceção que poderia se encaixar o referido PLO 393/2025, para que o mesmo não fosse submetido à Comissão Permanente da Mulher, e colocado em pauta para votação em 1º. Turno, no dia 03/06/2025.

Assim sendo, requer que o referido PLO 393/2025, retorne à tramitação inclusive com remessa à Comissão Permanente da Mulher para emissão de Parecer.

Sete Lagoas, 05 de junho de 2025.

Vereadora Silvia Regina de Oliveira
Relatora da Comissão da Mulher (CM)

Vereadora Heloisa Frois
Presidente

Vereador Rodrigo Braga
Membro Vocal

GABINETE VEREADORA SILVIA REGINA DE OLIVEIRA

Rua Domingos Louverturi, 335, sala 213 - São Geraldo
Sete Lagoas / MG | CEP 35700-046